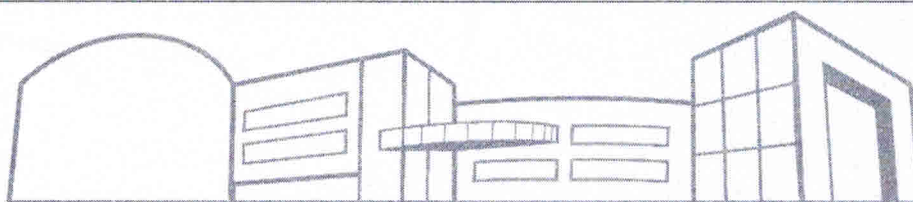


SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 091/2016/SCCC/ALMT**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 091/2016/SCCC/ALMT
CELEBRADO ENTRE A ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE
MATO GROSSO E O CENTRO DE
INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA –
CIEE**

CONTRATANTE: A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com sede no Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob nº 03.929.049/0001-11, na Avenida André Antônio Maggi, Lote 06, Setor A, CPA, Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, Cuiabá – MT., CEP 78049-901, neste ato representado pelo Senhor Presidente - Deputado Eduardo Botelho , e o Primeiro Secretário, Ordenador de Despesas – Deputado Guilherme Maluf, e de outro lado o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, inscrita no CNPJ nº 61.600.839/0015-50, estabelecida na localizada na Rua Barão de Melgaço, nº 2754, Bairro Centro Sul, Cuiabá/MT, CEP: 78.020-800, neste ato representada por **Cláudio Rodrigo de Oliveira**, portador do CPF sob o nº 588.675.381-87 e portador da Cédula de Identidade RG 1.774.314 DGPC/GO, seu representante legal.



1/3



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo e execução dos serviços de caráter continuado do Contrato nº 091/2016/SCCC/ALMT, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na contratação de empresa prestadora de serviços sem fins lucrativos para a implementação do programa de estágio para pessoas com Síndrome De Down, em conformidade com as condições e especificações constantes no Termo de Referência e respectivos anexos, independentemente de transcrição, consoante a Cláusula Décima.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo e execução dos serviços constantes na Cláusula Sétima do Contrato nº 091/2016/SCCC/ALMT em 12 (doze) meses, com início em 31/08/2018 a 30/08/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

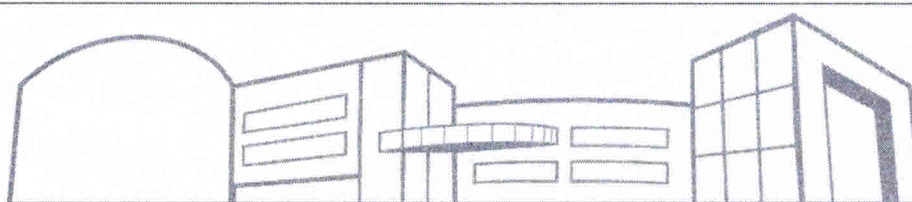
3.1. A presente prorrogação mantém o valor global, nos termos do contrato inicial, para cobrir o período aditivado.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE

4.1. Este Termo terá validade após sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

**2 / 3**

5.2. E, por estarem de pleno acordo com o que nele se contém, este Termo Aditivo vai assinado em 03 (Três) vias de igual teor, pelos representantes da Assembleia Legislativa Estado de Mato Grosso, da CONTRATADA e pelas duas testemunhas abaixo.

Cuiabá, em 30 de Agosto de 2018.

<u>CONTRATANTE</u> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ nº 03.929.049/0001-11	<u>DEPUTADOS – MESA DIRETORA</u> Eduardo Botelho: _____ Presidente Guilherme Maluf: _____ 1º Secretário <i>Deputado Guilherme Maluf Primeiro Secretário</i>
<u>CONTRATADA</u> CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE CNPJ nº 61.600.839/0015-50	<u>REPRESENTANTE LEGAL</u> Cláudio Rodrigo de Oliveira CPF nº 588.675.381-87 e RG 1.774.314 DGPC/GO Assinatura: _____ <i>Cláudio Rodrigo de Oliveira Gerente Regional Centro-Oeste e DF Centro de Integração Empresa Escola CIEE</i>
<u>TESTEMUNHA</u> NOME: <u>Rozia da Silva Ribeiro</u> RG Nº: <u>23.392.713-X SSP/SP</u> CPF Nº: <u>124.952.198-92</u> ASSINATURA: <u>Rozia</u>	<u>TESTEMUNHA</u> NOME: <u>André de A. Faria Dutra</u> RG Nº: <u>2.496.514 SSP DF</u> CPF Nº: <u>010.229.631-63</u> ASSINATURA: <u>André</u>

